



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
 Secretaria dos Negócios Jurídicos	4
Notificações	4
 Poder Legislativo	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório de Gestão Fiscal	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.639/2022.

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a pagar o vale alimentação em pecúnia aos servidores municipais, em caráter extraordinário, por tempo determinado, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Contrato de Prestação de Serviços (fornecimento) nº. 2.425/2018, de 23 de julho de 2018, referente ao Pregão Presencial 28/2018;

CONSIDERANDO, que o contrato tinha por objeto a contratação de serviços de administração, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao "Cartão Alimentação" instituído pela Lei Municipal nº 1.743/2002, de 30 de abril de 2.002 e atualizações, na quantidade estimada de até 750 (setecentos e cinquenta) beneficiários, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura de Tanabi-SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital como Anexo I;

CONSIDERANDO a demonstração de descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada no decorrer da vigência do contrato, especialmente ao deixar de cumprir com as obrigações junto aos fornecedores credenciados, atrasando reiteradamente os pagamentos junto à rede credenciada;

CONSIDERANDO, que grande parte dos estabelecimentos deixaram de aceitar o cartão alimentação causando inúmeros transtornos aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a RESCISÃO UNILATERAL realizada entre a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo e a empresa contratada, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2022 e Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de novo processo licitatório para contratação dos serviços de administração das operações decorrentes do uso de cartão magnético;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o benefício do vale alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.743, de 30 de abril de 2002 e alterações, em pecúnia, aos servidores públicos municipais, em caráter extraordinário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º. O valor concedido a título de "Cartão de Alimentação", em caráter excepcional, não se incorporará aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 3º. Cessado o caráter excepcional, voltará o benefício a ser disponibilizado via cartão magnético.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de maio de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 15/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas absorventes para incontinência destinadas a pacientes do município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital. Fica designada para o dia 09 de junho de 2022, às 09h15min, a sessão de entrega de envelopes, credenciamento e negociação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00, pelo site: www.tanabi.sp.gov.br ou pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 25 de maio de 2022. Norair Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Presencial nº 16/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição, futura e parcelada de tiras de glicemia, lancetas, agulhas e seringas - insumos de glicemia - destinados a pacientes do município de Tanabi, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão de Entrega de envelopes, credenciamento e abertura dos envelopes: Dia 13 de junho de 2.022, às 09h15min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00, mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br ou através do site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 25 de maio de 2022. João Paulo da Silveira - Pregoeiro. Norair Cassiano da Silveira - Prefeito.

Extrato

Prefeitura do Município de Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 3 de 15

Tomada de Preços nº. 06/2022. Objeto: Recapeamento asfáltico nas ruas: Euclides Ferreira da Silva, Sebastião Maciel, Antônio R. dos Santos, Praça Izabel Galvani Frange – Trechos 01/02, Mauricio Lima Basso, Nicolau Ferreira Lima – Trechos 01/02 e Francisco Meneghetti. (Convênio 100693/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo). As 09h30min do dia 26 de maio do ano de 2022, reuniu-se a CML, para o fim especial da abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº. 06/2022; após a verificação dos envelopes de nº 01, foi declarada habilitada a empresa Rimar Serviços de Construção e Locação de Máquinas LTDA, sendo assim CML passou para a fase de classificação ou seja, abertura do envelope nº 02 – proposta. Em sequencia verificou-se o seguinte resultado: 1º lugar a empresa Rimar Serviços de Construção e Locação de Máquinas LTDA com o valor de R\$ 456.606,98. Diante disso, fica declarada como vencedora a empresa RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA com o valor de R\$ 456.606,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos). Keila Mara Mourão Costa de Souza – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 4 de 15

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Notificações



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REURB-S E RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Á LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

Núcleo Urbano Informal: BAIRRO SÍTIO DO ESTADO

P.A.R.: 01/2021

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o **Município de TANABI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.157.104/0001-42, considerando as disposições inseridas na Lei Federal 13.465 de 11 de junho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Lei Municipal 3.188/2021 e suas alterações pela Lei 3.236/2021 **APROVOU REURB-S** detalhada no Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária 01/2021, o qual beneficiará os seguintes ocupantes dos imóveis com títulos de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL** localizados no **BAIRRO SÍTIO DO ESTADO**, inserido na matrícula de nº 25016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, aberto para fins de regularização fundiária, tendo em vista que preencheram os requisitos legais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.

3^a LISTAGEM.

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
313	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	02-B	600	90	169,49	Rua José Batista de Oliveira, 1117
314	ANTONIO CARLOS DA SILVA	02-B	602	96	157,27	Rua Francisco Vilela Plácido, 335
315	LUCIENE OLIVEIRA DUARTE e CÍCERO CAVALCANTE	02-B	602	185	261,10	Rua José Batista de Oliveira, 1000
316	ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA	02-B	605	156	384,69	Rua Ricardo Perpétuo Nogueira Gonzalez, 49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 5 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
317	MAISA CRISTINA DA SILVA TIAGO, ANDERSON LEONARDO DA SILVA TIAGO	02-B	607	453	368,21	Rua José Batista de Oliveira, 946
318	DAVI DA SILVA e FERNANDA GRAZIELE LOPES DA SILVA	02-B	612	111	151,86	Rua Professora Eunice Aparecida da Silva, 215
319	MICHELE SILVA DOS SANTOS e ERIVELTO FIAMENGHI SILVA, DANIELA SILVA DOS SANTOS	02-B	612	337	112,65	Rua José Batista de Oliveira, 770
320	JOSÉ CARLOS CORTEZ	02-B	616	167	214,74	Rua José Batista de Oliveira, 531
321	JEFERSON LOPES ROMERO e CLAUDIA REGINA DE TOLEDO ROMERO	02-B	616	623	367,50	Corredor de acesso - Q616, 448
322	ANIZIO LOPES	02-B	617	30	198,90	Rua Luis Donizeti do Nascimento, 204
323	MANUELLY BARBOZA DE PAULA	02-B	617	475	179,33	Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, 145
324	DANIEL ALVES CORTEZ	02-B	617	1084	226,33	Rua José Batista de Oliveira, 624
325	MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA MALTEZ e LUIZ ROBERTO	02-B	618	36	173,43	Rua Davi de Souza Ferreira, 29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 6 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
	MALTEZ					
326	SUEL APARECIDA CORRÊA TOFANELLI e HAMILTON TOFANELLI	02-B	619	350	227,91	Rua Abílio Gonçalves Cruz, 514
327	ÁLVARO BENÍCIO DOS SANTOS LULIO	02-B	622	310	266,62	Rua Alcides Pondian, 497
328	ELAINE SOUZA SILVA	02-B	622	320	217,69	Rua Alcides Pondian
329	LUIZ HENRIQUE BEZERRA DA COSTA SOUZA e ELAINE CRISTINA BEZERRA DA COSTA SOUZA	02-B	622	407	262,26	Viela Q622, 39
330	ELIS REGINA TOFANELI DE FREITAS SIQUEIRA e CELSO SOARES SIQUEIRA	02-B	622	527	363,53	Rua Alcides Pondian, 367
331	CARINA CRISTINA DA COSTA LIMA LEONARDO e HEIKSON DE SOUZA LIMA LEONARDO	02-B	622	681	258,22	Rua José Batista de Oliveira, 432
332	MAICON DOUGLAS FRANCISCO ALVES e DANIELE	02-B	627	189	175,52	Rua Abílio Gonçalves Cruz, 221



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 7 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
	LINES DE SANTANA ALVES					
333	MILTON SOCORRO LOPES	02-B	627	305	225,50	Corredor de acesso - Q627, 33
334	WILSON DE SOUZA	02-B	627	373	278,25	Avenida Lopes Moreno Lopes, 1119
335	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS e EULI CRISTINA FACION DOS SANTOS	02-B	627	387	227,24	Avenida Lopes Moreno Lopes, 1105
336	VALDIR VASQUE NAGLIATI e FERNANDA XAVIER NAGLIATI	02-B	627	446	155,39	Rua Aparecido José da Silva, 220
337	IZAQUE SANTANA FERREIRA SANTANA e MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA FERREIRA	02-B	627	455	244,83	Rua Aparecido José da Silva, 228
338	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA, DANIL DE SOUZA FERREIRA	02-B	627	469	362,68	Rua Aparecido José da Silva, 238
339	MARGARIDA MARIA MOLDES e MARCOS APARECIDO MAGALHÃES	02-B	630	108	321,70	Avenida Lopes Moreno Lopes, 852



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 8 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

O Título de Legitimação Fundiária reconhecerá o exercício anterior da posse, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Os processos administrativos foram instruídos por trabalhos técnicos e jurídicos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, com a colaboração do Município de Tanabi, em razão de convênio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606/2010), e submetido à apreciação da Comissão Executiva Municipal de Tanabi, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.488/2021, a qual emitiu parecer favorável, devidamente homologado pelo Prefeito. Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de **IMPUGNAÇÃO** para defesa de seus direitos, **no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação** que será apreciada pela Comissão Municipal de Titulação de acordo com o artigo 11 da Lei Municipal nº 3.188, de 21 de agosto de 2021.

Assim, tem a presente publicação a finalidade de **NOTIFICAR** os possíveis e eventuais interessados ou prejudicados para, querendo, comparecerem na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, mediante prévio agendamento pelo telefone (17) 32729000, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnarem o procedimento municipal, em até 15 (quinze) dias a contar da presente data. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de regularização fundiária do núcleo Bairro Sítio do Estado, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca para registro. Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de TANABI adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titular exerça sobre os imóveis objeto da Reurb.

Tanabi, 26 de maio de 2022.

FERNANDO CARDOSO CASARIN
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 404.745

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município de Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 9 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REURB-S E RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Á LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: BAIRRO SÍTIO DO ESTADO P.A.R.: 01/2021

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o **Município de TANABI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.157.104/0001-42, considerando as disposições inseridas na Lei Federal 13.465 de 11 de junho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Lei Municipal 3.188/2021 e suas alterações pela Lei 3.236/2021 **APROVOU REURB-S** detalhada no Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária 01/2021, o qual beneficiará os seguintes ocupantes dos imóveis com títulos de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO** localizados no **BAIRRO SÍTIO DO ESTADO**, inserido na matrícula de nº 25016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, aberto para fins de regularização fundiária, tendo em vista que **NÃO** preencheram os requisitos legais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social. De acordo com as legislações citadas, os imóveis que não se enquadram nos requisitos para regularização de interesse social serão considerados de interesse específico e titulados após o pagamento de uma taxa correspondente a 2,00 (dois por cento) do valor de 01 UFM por metro quadrado da área do lote, excluídas as benfeitorias, arcando seus possuidores também com as despesas de registros dos imóveis e seus tributos, para recolhimento da referida taxa o interessado deve comparecer ao departamento Jurídico da Prefeitura do Município de Tanabi munido dos documentos pessoais para emissão da guia para pagamento.

“São de interesse específico os imóveis não construídos, os imóveis ocupados por estabelecimentos comerciais ou industriais e os imóveis utilizados para outros fins que não sejam habitacionais ou institucionais e, os imóveis dos ocupantes que tenha mais de uma posse ou propriedade em qualquer localidade; bem como aqueles que a área for superior a 400m² e houver mais de um interessado na sua regularização, sendo que, a regularização dessas áreas se darão na forma de composse”.

4^a LISTAGEM

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
340	JOELMA BRAZ DA SILVA E ARILDO BORGES DA SILVA	02-B	600	119	665,40	Rua José Batista de Oliveira, 1091



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 10 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
341	LUCIENE OLIVEIRA DUARTE, RONALDO OLIVEIRA DUARTE, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA DUARTI, LUDMILA OLIVEIRA DUARTI, LUZIA DE OLIVEIRA DUARTI, DAMIÃO ANTUNES DUARTE, COSME ANTUNES DUARTE	02-B	600	188	617,91	Rua José Batista de Oliveira, 1059
342	CÉLIO DONIZETE DE OLIVEIRA e RITA DE CASSIA GERALDO DE OLIVEIRA, EDSON RIBEIRO DE SOUSA e MARIA ANTÔNIA DE SOUSA MACÊDO	02-B	605	210	739,58	Rua Divina Ribeiro Divino, 159
343	GETÚLIO GONÇALVES e MARIA GENILDA DE JESUS GONÇALVES	02-B	607	126	135,86	Rua Francisco Vilela Plácido, 227
344	ALDEIR DE SOUZA e NEUZA GUILHERME MOLINA DE SOUZA	02-B	607	340	327,03	Rua José Batista de Oliveira, 834
345	ALDEIR DE SOUZA e NEUZA GUILHERME MOLINA DE SOUZA	02-B	607	363	400,60	Rua José Batista de Oliveira, 852
346	DANIELLE DE SOUZA SILVA	02-B	610	208	2.200,20	Viela Sem Denominação, 41
347	REINALDO SILVA PEREIRA e MARINALDA ALVES DE SOUSA	02-B	611	23	308,62	Avenida José Vieira de Souza, 594
348	EMÍDIO BATISTA MARTINS FILHO	02-B	613	203	120,01	Rua José Batista de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 11 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
						Oliveira, 668
349	GERALDA SOARES GUILHERME	02-B	615	113	436,48	Rua Luis Donizeti do Nascimento, 78
350	SIDNEI FRANCISCO BEZERRA e MARIA DE LOURDES CONRADO BEZERRA	02-B	616	109	1.030,13	Rua José Batista de Oliveira, 587
351	ROSA ANDREA TOFANELLI e MARCOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	02-B	616	519	406,62	Rua Antonio Auto Dos Santos, 314
352	VALDIVINA SILVA DOS SANTOS e VALDECIR CONSTANTINO DOS SANTOS	02-B	616	666	261,29	Rua Antonio Auto Dos Santos, 492
353	APARECIDO AMÂNCIO e NATALINA APARECIDA DE BODAS AMANCIO	02-B	616	879	827,55	Rua Álvaro Nogueira da Cruz, 176



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 12 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

ID	Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área	Logradouro
354	MARIA IZABEL PIRES e APARECIDO MARQUES, MARCELA VITORIA MACHADO DOS SANTOS e PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA	02-B	616	899	713,00	Rua Álvaro Nogueira da Cruz, 198
355	DANIEL CIRILO LEONARDO NETO	02-B	622	39	222,08	Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, 48
356	JOSÉ FRANCISCO MACIEL SANTOS	02-B	622	89	1.301,83	Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, 82
357	EDILENE PIMENTAL e MAURÍCIO LUPICINIO DE PAULA, MARISTELA LOPES MANDOURA PALUDO e	02-B	624	345	483,70	Rua Tereza Chain Kfouri, 228
358	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS, JOÃO PAULO DOS SANTOS	02-B	627	86	436,62	Rua Alcides Pondian, 472

O Título de Legitimação Fundiária reconhecerá o exercício anterior da posse, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Os processos administrativos foram instruídos por trabalhos técnicos e jurídicos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, vinculada à Secretaria da Justiça e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 13 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: juridico@tanabi.sp.gov.br

Cidadania, com a colaboração do Município de Tanabi, em razão de convênio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606/2010), e submetido à apreciação da Comissão Executiva Municipal de Tanabi, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.488/2021, a qual emitiu parecer favorável, devidamente homologado pelo Prefeito. Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de **IMPUGNAÇÃO** para defesa de seus direitos, **no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação** que será apreciada pela Comissão Municipal de Titulação de acordo com o artigo 11 da Lei Municipal nº 3.188, de 21 de agosto de 2021.

Assim, tem a presente publicação a finalidade de **NOTIFICAR** os possíveis e eventuais interessados ou prejudicados para, querendo, comparecerem na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, mediante prévio agendamento pelo telefone (17) 3333-2222, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnarem o procedimento municipal, em até 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de regularização fundiária do núcleo Bairro Sítio do Estado, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca para registro.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de TANABI adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objeto da Reurb.

Tanabi, 26 de maio de 2022.

FERNANDO CARDOSO CASARIN
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 404.745

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município de Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE TANABI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente líquida	100.495.574,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.495.574,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.495.574,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.876.977,61	1,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.029.734,49	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.728.247,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.426.761,04	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Alexandre Silveira Bertolini
358.938.108-64
Presidente da Câmara

Edir Celina Cuin Rodrigues
104.652.678-23
Contadora

Edir Celina Cuin Rodrigues
104.652.678-23
Resp. controle interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 15 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2022

Órgão: Câmara Municipal de Tanabi - SP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e mão-de-obra para reforma do piso e escadas na parte interna do plenário e escada externa frontal da Câmara Municipal.

Tipo: menor preço global.

Prazo do contrato: 29 de Junho a 30 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado.

Edital: disponível no mural da Câmara Municipal de Tanabi – SP, das 08:00 às 16:00 horas.

Endereço: Rua José Siriani, n.º 933, centro, Tanabi – SP.

Recebimento dos envelopes: até as 09:50 horas do dia 08 de Junho de 2022.

Abertura dos envelopes: às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2022.

Câmara Municipal de Tanabi-sp, 27 de Maio de 2022.

EDIR CELINA CUIN RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitações

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: 8ae4-a90d-e7db-9347

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 578, ano IV, veiculado em 27 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 27/05/2022 às 15:53:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ae4-a90d-e7db-9347>